



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 073/2023			
PROCESSO	452/2023	PREGÃO PRESENCIAL	026/2023

Aos 29 dias do mês de 05 de 2023, autorizada pelo processo de **Pregão Presencial 026/2023**, foi lavrada a presente Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de abrigo para parada de ônibus no Município de Vargem, requisitados através do processo nº 452/2023, de acordo com o disposto no art. 15, II, da Lei n.º 8.666/93, e das disposições contidas na Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento Prefeitura e Fornecedor:

1. Consideram-se registrados, para o Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de abrigo para parada de ônibus no Município de Vargem, requisitados através do processo nº 452/2023, o fornecedor CR4 Engenharia Ltda, estabelecido à avenida: Jose Antonio Zeraibe, nº 511, Sala 05, Jardim Bom Clima, Guarulhos - SP, inscrito no CNPJ 31.422.897/0001-75, e-mail: cemfilho@hotmail.com, telefone: (11) 2409-0019 / (11) 2087-2287, de acordo com a tabela abaixo:

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	UN	100	CR4	R\$ 16.800,00	R\$ 1.680.000,00
Descrição	<p>PONTO DE PARADA PARA ÔNIBUS - REGIÃO RURAL. DIMENSÕES: 4,00 M (COMPRIMENTO) X 1,50M (LARGURA) X 1,80M (ALTURA). 01 COBERTURA; 01 PAINEL TRASEIRO; 02 SUPORTES LATERAIS COM ALÇA; 03 COLUNAS PARA PAINEL TRASEIRO; 03 ALÇAS PARA BANCO; 02 PRANCHAS EM AÇO; 02 CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO AO SOLO. AS FUNDAÇÕES SERÃO SUPERFICIAIS, POR SAPATAS EM CONCRETO ARMADO, FCK 20 MPA, COM DIMENSÕES (40 X 40 X 50CM). CADA PARADA DEVERÁ TER DUAS SAPATAS; CADA SAPATA RECEBERÁ DUAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA. AS PARADAS DEVEM SER FABRICADAS DE FORMA MODULAR, EM PERFIS DE AÇO, COM DIMENSÕES CONFORME PROJETO. A ESTRUTURA DAS COLUNAS PRINCIPAIS TRASEIRAS DEVERÁ SER EXECUTADA EM TUBO DE AÇO DE 3" , CHAPA 2,65 MM, COM 04 CONTRA -VENTAMENTOS NA BASE DE CADA COLUNA. AS COLUNAS PRINCIPAIS DIANTEIRAS DEVERÃO SER EXECUTADAS EM TUBO DE AÇO DE 3" , SUA FIXAÇÃO AO SOLO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE CHUMBADORES DE ENCAIXE EM TUBO 1.3/4, CONCRETADO AO SOLO. SUAS LIGAÇÕES SOLDADAS FORMANDO UM CONJUNTO RÍGIDO COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE A AÇÃO DO VENTO. AS COLUNAS PRINCIPAIS DIANTEIRAS DEVERÃO SER EXECUTADAS EM TUBO DE AÇO DE 3" , SUA FIXAÇÃO AO SOLO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE CHUMBADORES DE ENCAIXE EM TUBO 1.3/4, CONCRETADO AO SOLO. SUAS LIGAÇÕES SOLDADAS FORMANDO UM CONJUNTO RÍGIDO COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE A AÇÃO DO VENTO. A COBERTURA DEVE TER A ESTRUTURA FABRICADA EM 02 TUBOS PRINCIPAIS DE AÇO 3" , CHAPA 1,50 MM; TUBOS SECUNDÁRIOS E INTERNOS 20 X 40 MM, CHAPA 1,20 MM CALANDRA DE TUBOS CONFORME PROJETO. O FECHAMENTO DA COBERTURA DEVERÁ SER EXECUTADO EM POLICARBONATO ALVEOLAR 4MM. SUAS LIGAÇÕES DEVEM SER PARAFUSADAS GARANTINDO FIXAÇÃO RESISTENTE E PROTEÇÃO A AÇÃO DO VENTO. O FECHAMENTO, TANTO LATERAL QUANTO TRASEIRO, SERÁ EM POLICARBONATO COMPACTO 4MM, DEVIDAMENTE FIXADO A ESTRUTURA DA PARADA. NO PAINEL TRASEIRO DEVERÁ CONTER ADESIVO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ADESIVO DE CADEIRANTE CONFORME NBR 9050. A ESTRUTURA PRINCIPAL DO PAINEL TRASEIRO SERÁ EM TUBOS 30X70 MM. A ESTRUTURA SECUNDÁRIA DO PAINEL LATERAL E FUNDO SERÁ EM TUBOS 30 X 30 MM. TODOS OS TUBOS DEVEM SER SOLDADOS ENTRE SI COM SOLDA. SERÁ EXECUTADO BANCO PARA ACOMODAR OS USUÁRIOS. ESTE DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO A ESTRUTURA DO PAINEL TRASEIRO, DE AÇO QUE GARANTA A SUA FIXAÇÃO EM CARGA MÁXIMA (400KG = 5 PESSOAS). O BANCO DEVERÁ CONTER MÃO FRANCESA DE REFORÇO NO CENTRO E NAS DUAS CABECEIRAS EM CANTONEIRA 11/2 X 3/16, FRENTE EM CURVA E OFERECER ESTABILIDADE ESTRUTURAL PARA A RESISTÊNCIA DA CARGA SUPRACITADA. A FIXAÇÃO DO BANCO DEVERÁ RESPEITAR O ESPAÇO PARA CADEIRANTES, CONFORME NBR 9050. ILUMINAÇÃO POR PAINEL FOTOVOLTAICO COM BATERIAS 12 V, COM ILUMINAÇÃO POR LED BRANCA E TOMADAS DE ENERGIA PADRÃO USB. ENERGIA GERADA ATRAVÉS DE LUZ SOLAR E ARMAZENADA EM BATERIA, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LÂMPADAS DE LED TUBULAR T8 18W 120CM, BIVOLT, BRANCA FRIA, EMBUTIDA EM CALHA DE ALUMÍNIO FECHADA EM ACRÍLICO, DEVENDO OPERAR DE FORMA AUTOMÁTICA COM RESERVA PARA DIAS NUBLADOS (DIMENSIONADO PARA INSOLAÇÃO MÉDIA DIÁRIA DE 5:30H). O ACENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO DEVE SER ATRAVÉS DE FOTOSENSOR JÁ INCORPORADO NO SISTEMA, FORNECIMENTO DE ENERGIA DISTRIBUÍDO POR RÉGUA COM TOMADAS USB PARA RECARGA DE CELULARES. CAPACIDADE WH X DIA 470 MÓDULO FOTOVOLTAICO 1 USB 2 LÂMPADA LED, TENSÃO 12V BATERIA (AH), INVERSOR TIPO N.A. SERÁ EXECUTADA A PINTURA COM TINTA AUTOMOVA EM TODA ESTRUTURA DA PARADA, NAS CORES INDICADAS PELO MUNICÍPIO.</p>				



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

Item	Unidade Medida	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
2	UN	100	CR4	R\$ 23.100,00	R\$ 2.310.000,00
Descrição	PONTO DE PARADA PARA ÔNIBUS - REGIÃO URBANO. DIMENSÕES: 4,10M (COMPRIMENTO) X 1,50M (LARGURA) X 2,53M (ALTURA). 1 COBERTURA; 2 PAINÉIS TRASEIRO; 3 COLUNAS PARA PAINEL TRASEIRO; 4 SUPORTES LATERAIS COM ALÇA; 5 ALÇAS PARA BANCO; 6 PRANCHAS EM TÁBUA DE LEI PARA BANCO; 7 CHUMBADORES PARA FIXAÇÃO AO SOLO. AS FUNDAÇÕES SERÃO SUPERFICIAIS, TIPO SAPATAS EM CONCRETO ARMADO, FCK 20 MPA, COM DIMENSÕES (40 X 40 X 50 CM). CADA PARADA DEVERÁ TER DUAS SAPATAS; CADA SAPATA RECEBERÁ DUAS COLUNAS DE SUSTENTAÇÃO EM ESTRUTURA METÁLICA. AS PARADAS DEVEM SER FABRICADAS DE FORMA MODULAR, EM PERFIS DE AÇO, COM DIMENSÕES CONFORME PROJETO. A ESTRUTURA DAS COLUNAS PRINCIPAIS TRASEIRAS DEVERÁ SER EXECUTADA EM TUBO DE AÇO DE 3" , CHAPA 2,65 MM, COM 04 CONTRA-VENTAMENTOS NA BASE DE CADA COLUNA. AS COLUNAS PRINCIPAIS DIANTEIRAS DEVERÃO SER EXECUTADAS EM TUBO DE AÇO DE 3" , SUA FIXAÇÃO AO SOLO SERÁ FEITA ATRAVÉS DE CHUMBADORES DE ENCAIXE EM TUBO 1.3/4, CONCRETADO AO SOLO. SUAS LIGAÇÕES SOLDADAS FORMANDO UM CONJUNTO RÍGIDO COM RESISTÊNCIA SUFICIENTE A AÇÃO DO VENTO. A COBERTURA DEVE TER A ESTRUTURA FABRICADA EM 02 TUBOS PRINCIPAIS DE AÇO 3" , CHAPA 1,50 MM; TUBOS SECUNDÁRIOS E INTERNOS 20 X 40 MM, CHAPA 1,20 MM CALANDRA DE TUBOS CONFORME PROJETO. O FECHAMENTO DA COBERTURA DEVERÁ SER EXECUTADO EM POLICARBONATO ALVEOLAR 4MM. SUAS LIGAÇÕES DEVEM SER PARAFUSADAS GARANTINDO FIXAÇÃO RESISTENTE E PROTEÇÃO A AÇÃO DO VENTO. O FECHAMENTO, TANTO LATERAL QUANTO TRASEIRO, SERÁ EM POLICARBONATO ALVEOLAR 4MM, DEVIDAMENTE FIXADO A ESTRUTURA DA PARADA. NO PAINEL TRASEIRO DEVERÁ CONTER ADESIVO DO BRASÃO DO MUNICÍPIO E ADESIVO DE CADEIRANTE CONFORME NBR 9050. A ESTRUTURA PRINCIPAL DO PAINEL TRASEIRO SERÁ EM TUBOS 30X70 MM. A ESTRUTURA SECUNDÁRIA DO PAINEL LATERAL E FUNDO SERÁ EM TUBOS 30 X 30 MM. TODOS OS TUBOS DEVEM SER SOLDADOS ENTRE SI COM SOLDA TIPO MIG. SERÁ EXECUTADO BANCO PARA ACOMODAR OS USUÁRIOS. ESTE DEVE SER FIXADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO A ESTRUTURA DO PAINEL TRASEIRO, DE MANEIRA QUE GARANTA A SUA FIXAÇÃO EM CARGA MÁXIMA (320 KG = 4 PESSOAS). O BANCO DEVERÁ CONTER MÃO FRANCESA DE REFORÇO NO CENTRO E NAS DUAS CABECEIRAS EM CANTONEIRA 11/2 X 3/16, FRENTE EM CURVA E OFERECER ESTABILIDADE ESTRUTURAL PARA A RESISTÊNCIA DA CARGA SUPRACITADA. A FIXAÇÃO DO BANCO DEVERÁ RESPEITAR O ESPAÇO PARA CADEIRANTES, CONFORME NBR 9050. ILUMINAÇÃO POR PAINEL FOTOVOLTAICO COM BATERIAS 12 V, COM ILUMINAÇÃO POR LED BRANCA E TOMADAS DE ENERGIA PADRÃO USB. ENERGIA GERADA ATRAVÉS DE LUZ SOLAR E ARMAZENADA EM BATERIA, COM SISTEMA DE ILUMINAÇÃO POR LÂMPADAS DE LED TUBULAR T8 18 W 120 CM, BIVOLT, BRANCA FRIA, EMBUTIDA EM CALHA DE ALUMÍNIO FECHADA EM ACRÍLICO, DEVENDO OPERAR DE FORMA AUTOMÁTICA COM RESERVA PARA DIAS NUBLADOS (DIMENSIONADO PARA INSOLAÇÃO MÉDIA DIÁRIA DE 5:30H). O ACENDIMENTO DA ILUMINAÇÃO DEVE SER ATRAVÉS DE FOTO SENSOR JÁ INCORPORADO NO SISTEMA, FORNECIMENTO DE ENERGIA DISTRIBUÍDO POR RÉGUA COM TOMADAS USB PARA RECARGA DE CELULARES. CAPACIDADE WH X DIA 470 MÓDULO FOTOVOLTAICO 1 USB 2 LÂMPADA LED, TENSÃO 12V BATERIA (AH), INVERSOR TIPO N.A. SERÁ EXECUTADA A PINTURA COM TINTA AUTOMOTIVA EM TODA ESTRUTURA DA PARADA, NAS CORES INDICADAS PELO MUNICÍPIO				

- O Termo de Referência segue como Anexo "A" desta Ata de Registro de Preços, sendo parte integrante deste documento.
- Havendo interesse, a Prefeitura convocará o Fornecedor para a assinatura do contrato ou retirar instrumento equivalente (Autorização de Fornecimento) e entrega do(s) item(ns) que se sagrou vencedor, nos termos do Edital;
- Vigência da Ata: 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura;
- Prazo de entrega: até 07 (sete) dias corridos;
- Local de entrega: Conforme endereços relacionados no Anexo I - Termo de Referência, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes;
- a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pelo Departamento requisitante;
- O fornecedor obriga-se a fornecer os produtos em estrita conformidade com o objeto licitado, obrigando-se ainda a substituí-los, se necessário, num prazo de 07 (sete) dias úteis;
- Condições de pagamento: Pelo fornecimento dos produtos, a prefeitura efetuará o pagamento ao fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal;
- As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta de recursos próprios do orçamento vigente alocados sob as dotações orçamentárias do orçamento municipal, as quais serão indicadas no momento da eventual contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

10. As contratações advindas deste registro de preços serão regidas pelas disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93, e Decreto Municipal 1.616 de 03 de Janeiro de 2017.
11. Este registro de preços não obriga a prefeitura a firmar contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.
12. O descumprimento do presente, assim como a inexecução total ou parcial do contrato, sujeitará o fornecedor às penalidades constantes do Edital de **Pregão Presencial 026/2023** e legislação aplicável.
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da PREFEITURA e nas hipóteses dos artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93, ou a pedido justificado do FORNECEDOR.
14. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial 026/2023.
15. As questões oriundas deste termo e dos contratos ou pedidos de fornecimento serão dirimidos no Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.
16. Fica designado (a) como Gestor (a) desta Ata de Registro de Preços o (a) Senhor (a) _____ que será responsável pelo acompanhamento, fiscalização da execução e outras responsabilidades, nos termos do artigo 67 e seus §§ da Lei nº 8.666/93.
17. Para constar, lavrou-se a presente ata, que vai assinado pelas partes.

PELA CONTRATANTE:



Prefeitura do Município de Vargem
Cnpj: 67.160.507/0001-83

Leodécio Alves de Lima
CPF: 297.749.628-93

PELA CONTRATADA:



CR4 Engenharia Ltda
Cnpj: 31.422.897/0001-75
Carlos Eurico Murtinho Cavalcante Filho
CPF: 012.266.688-79



Natalino Aparecido Balduino de Oliveira
CPF: 326.624.748-58
Diretor do Departamento de Obras e Serviços

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

ANEXO XI - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGEM

CONTRATADO: CR4 ENGENHARIA LTDA

ATA Nº (DE ORIGEM): 073/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ABRIGO PARA DE ÔNIBUS NO MUNICÍPIO DE VARGEM.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAIS E DADOS: _____

Vargem, 29/05/2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM

Depto. de Compras e Licitações

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leodécio Alves de Lima

Cargo: Prefeito

CPF: 297.749.628-93

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Leodécio Alves de Lima

Cargo: Prefeito

CPF: 297.749.628-93

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Leodécio Alves de Lima

Cargo: Prefeito

CPF: 297.749.628-93

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Carlos Eurico Murinho Cavalcante Filho

Cargo: Representante Legal

CPF: 012.266.688-79

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Natalino Aparecido Balduino de Oliveira

Cargo: Diretor do Departamento de Obras e Serviços

CPF: 326.624.748-58

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Natalino Aparecido Balduino de Oliveira

Cargo: Diretor do Departamento de Obras e Serviços

CPF: 326.624.748-58

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: Natalino Aparecido Balduino de Oliveira

Cargo: Diretor do Departamento de Obras e Serviços

CPF: 326.624.748-58

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).*